



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
052/2022 CBMPA, QUE CELEBRAM
ENTRE SI CORPO DE BOMBEIROS
MILITAR DO PARÁ E A EMPRESA
SCUBA REPAIR COMERCIO
ESPORTIVO LTDA, CONSOANTE AS
CLÁUSULAS E CONDIÇÕES
SEGUINTE:**

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34 e a **SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA**, estabelecida na Avenida Mutinga, 936, sala 03, Bairro: Jardim Santo Elias, São Paulo, CEP: 05.110-000, e-mail: scubatec@scubatec.com.br, vagner@marretti.com.br, fone: (11) 5563-5717 / (11) 5564-7653, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 29.397.543/0001-76, como **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Senhor **Vagner Emilio Marretti**, portador da cédula de identidade nº 229283780 SSP/SP e do CPF nº 180.526.158-44, ajustam para as finalidades e sob as condições declaradas e reciprocamente aceitas o que segue:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – ORIGEM DO CONTRATO:

1.1 O presente contrato decorre do **Termo de Inexigibilidade Nº 002/2022**, em razão do fornecedor/prestador de serviço ser representante comercial exclusivo do produto, conforme atestado de exclusividade assentados nos autos e Processo Administrativo Nº 2021/264648.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – LEGISLAÇÃO:

2.1. As cláusulas e condições deste Contrato observam às disposições do artigo 25, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, Decreto nº 877 e 878, de 31 de março de 2008, às quais a **CONTRATANTE** e **CONTRATADA** estão sujeitas.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO:

3.1 Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos servidores públicos efetivos do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate.





4. CLÁUSULA QUARTA – JUSTIFICATIVA:

4.1 Considerando que a prática da atividade subaquática desenvolveu-se muito nos últimos tempos com o surgimento de novas tecnologias e equipamentos de ponta, proporcionando com isso mergulhos altamente seguros e efetivos;

4.2. Considerando que os equipamentos de mergulho possuem um custo relativamente alto e todo cuidado é pouco para garantir que a durabilidade dos equipamentos seja superior. A manutenção adequada visa tanto aumentar a confiabilidade de funcionamento durante o uso quanto o prolongamento de sua vida útil na corporação;

4.3. Considerando a importância de fomentar a adoção da mentalidade de manutenção dos equipamentos empregados na atividade de mergulho;

4.4. Além do mais, as abordagens fazem diferença quando considerado o contexto atual que o país enfrenta diante da fragilidade e da credibilidade do poder público perante a sociedade. O investimento ora apresentado configura-se como estratégia emergente, uma vez que, impactará o servidor, pois promove sua valorização e o qualifica tecnicamente para que auxilie o gestor público para a mais apropriada tomada de decisão juridicamente segura, e ainda impactará na Administração Pública, pois o investimento em pessoas implica na continuidade do processo internamente pela formação de multiplicadores e, na sociedade, pois é a beneficiadora direta das políticas públicas e fundamentadora da existência do Estado.

4.5. ESPECIFICAÇÃO DO VALOR:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CURSO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO	UND	06	R\$ 1.250,00	R\$7.500,0
VALOR GLOBAL: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).					

5. CLÁUSULA QUINTA – DO OBJETIVOS DO CURSO:

5.1 O Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo visa a capacitação continuada profissional para a necessária competência.

5.2 Especializar profissionais do Corpo de Bombeiros Militar do Pará para atuarem na manutenção de equipamentos de mergulho autônomo;

5.3 Revitalizar e resignar a função pública através da valorização e profissionalização dos servidores, promovendo a autoestima e o bem-estar social do profissional que atua na Gestão Pública em suas diversas vertentes;

5.4 Aperfeiçoar os recursos públicos com vistas a qualidade dos serviços prestados;

5.5 Desenvolver habilidades e competências profissionais e humanas que auxiliem o desempenho profissional.

6. CLÁUSULA QUINTA – PÚBLICO ALVO E CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

6.1 O Gestor máximo do órgão indicará o participante, de acordo com número de vagas ofertadas, atendendo as seguintes exigências:





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

6.1.1. Servidor militar com vínculo efetivo e com tempo mínimo restante de 03 (três) anos e exercendo suas atividades laborais em área específica do curso.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA:

7.1. O contrato terá vigência de 12 (doze) meses, sendo iniciada na data da assinatura do instrumento contratual.

7.2. A vigência será de: 24/05/2021 até 24/05/2022.

8. CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO E PAGAMENTO:

8.1. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:

8.1. O valor ajustado para a contratação é de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

8.2. O pagamento deverá ser realizado no seu total contra entrega do objeto licitado através de depósito em conta bancária que ocorrerá em até 20 (vinte) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal/Fatura no Comando Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Pará na Diretoria de Apoio Logístico, e após o aceite do(s) objeto(s) pelo setor competente. O pagamento deverá ser creditado em conta corrente da CONTRATADA junto ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ, em conformidade ao Decreto N° 877 de 31 de Março de 2008, por meio de ordem bancária, devendo para isto ficar explicitado o nome da agência, localidade e número da conta corrente;

8.2 A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ, situado a AV. JÚLIO CÉSAR N° 3000 – VAL-DE-CÃES, BELÉM-PA, inscrito n° CNPJ: 34.847.236/0001-80 Inscrição estadual e municipal não contribuinte, e deve ser acompanhada de todos os documentos técnicos dos bens adquiridos;

8.3 Fica esclarecido que o preço proposto é fixo e irrevogável, ficando por conta do fornecedor todos os impostos, taxas, fretes com risco e demais encargos que incidam sobre os mesmos, assim como os custos para instalação, estadia, passagem e alimentação dos técnicos encarregados desta;

8.4 O pagamento somente será realizado mediante as comprovações das mesmas regularidades exigidas para a habilitação da empresa;

8.5 Nenhum pagamento será efetuado à empresa vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que o atraso decorrente gere direito a acréscimos de qualquer natureza;

8.6 Emissão e encaminhamento ao órgão ou entidade contratante de fatura do evento onde o objeto foi utilizado;

8.7 O pagamento será efetuado pelo (a) CONTRATANTE mediante a entrega da fatura, em 02 (duas) vias, no local indicado pelo (a) CONTRATANTE, referente ao fornecimento do objeto.

8.8 A Nota Fiscal/Fatura deverá ser entregue ao (a) CONTRATANTE, acompanhada do detalhamento do valor e das certidões de regularidade fiscal.



Corpo de Bombeiros Militar do Pará
Diretoria de Apoio Logístico

Avenida Júlio César, nº 3000 – Val-de-Cans, CEP: 66.615-055, Belém-PA

Fone: (91) 98899-8305

e-mail: contratoscbmpa@gmail.com



E-mail: contratoscbmpa@gmail.com

V M



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

8.9 Havendo erro na nota fiscal/fatura ou circunstância, derivada de culpa exclusiva da CONTRATADA, que impeça a liquidação da despesa, a nota fiscal/fatura será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente, até que a mesma providencie as medidas saneadoras.

8.10 O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, fato esse que não poderá acarretar qualquer ônus adicional para o (a) CONTRATANTE, nem deverá haver prejuízo da prestação do fornecimento pela CONTRATADA.

8.11 O (A) CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender o pagamento se a prestação dos serviços/fornecimento estiver em desacordo com as especificações constantes no contrato.

8.12 DADOS BANCÁRIOS:

Será creditada na conta bancária:

BANCO DO BRASIL - AGÊNCIA: 2996-3 - CONTA CORRENTE: 29094-7

9. CLÁUSULA NONA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

9.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Corpo de Bombeiros Militar do Pará deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro

Funcional Programática: 06.128.1502.8832 – Capacitação dos Agentes de Segurança Pública.

Elemento de despesa: 339015 – Diárias militar

Elemento de despesa: 339039 – Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Plano Interno: 1050008832C

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL:

10.1 O curso deverá ser ministrado presencialmente em local estruturado que favoreça o processo de ensino e aprendizagem.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – PERÍODO E CARGA HORÁRIA:

11.1 O período será conforme conveniência administrativa do CBMPA, com 24 horas (aproximadamente 03 dias) de carga horária.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DEVERES DO CONTRATADO:

12.1 Providenciar os materiais, equipamentos e quaisquer recursos didáticos utilizados na capacitação;

12.2. Controlar a frequência dos participantes;

12.3. Depois de concluso a capacitação, emitir, sem ônus para a contratante, os certificados de conclusão para os alunos que alcançarem o aproveitamento mínimo exigido tanto de frequência quanto de nota (se for o caso) pela contratada ora pratica do pelo regimento, que deverão acompanhar a nota fiscal/fatura/recibo, para o devido pagamento, sem emendas ou rasuras, contendo a discriminação exata do





**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

serviço prestado, valor e retenção dos impostos devidos;

12.4. Arcar com todas as despesas necessárias ao pleno cumprimento das obrigações relativas a contratação, tais como: pessoal (salários, remuneração, encargos, tributos, hospedagem de instrutores), serviços de secretaria (inscrição, emissão de documentos, cadastro etc.), certificação, material instrucional e demais despesas direta ou indiretamente se fizerem necessárias ao perfeito atendimento da contratação.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DEVERES DO CONTRATANTE:

13.1 Selecionar os servidores participantes;

13.2. Comunicar à contratada, por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do objeto, assinando-lhe prazo para regularização, sob pena de lhe serem aplicada as sanções legais e contratualmente previstas;

13.3. Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações;

13.4. Efetuar o pagamento da Nota Fiscal/Fatura da CONTRATADA, observando ainda as condições aqui estabelecidas.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PRAZO E EXECUÇÃO DO OBJETO:

14.1 O prazo para execução da capacitação será de 30 (trinta) dias, a contar do início do curso, considerando a carga horária e período de execução.

14.2 A responsabilidade direta pela execução do objeto decorrente do Termo e da CONTRATADA, sendo esta, supervisionada pelo Corpo de Bombeiros Militar do Pará – CBMPA.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – AVALIAÇÃO DO CUSTO:

15.1 O custo da contratação será avaliado decorrente de proposta apresentada pela contratada e com apresentação dos valores por ela praticados no mercado.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXPERIÊNCIA TÉCNICA EXIGIDA DA EMPRESA:

16.1 Apresentar atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove atuação nos últimos doze meses, em consonância com o serviço solicitado no Termo de Referência.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO CURSO E DA CAPACIDADE TÉCNICO-PROFISSIONAL DOS INSTRUTORES:

17.1 A CONTRATADA deverá indicar seu corpo docente, os quais deverão apresentar notório saber sobre o teor do curso.



VM



18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CONTROLE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

18.1 O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação de recursos necessários, de forma a assegurar seu perfeito cumprimento, e será exercido por um representante da Administração, especialmente designado na forma do art. 67 e 73 da Lei n.º 8.666/93, que obrigatoriamente deverá estar inscrito no curso, o qual deverá atestar a Nota Fiscal/Fatura apresentada pela CONTRATADA, e no caso de discordância, proceder com as devidas glosas.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, sujeitará a CONTRATADA a multa de 2% (dois por cento) do valor contratual;

19.2. Pelo não cumprimento total ou parcial do objeto, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a CONTRATADA as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Suspensão temporária de licitar e de contratar com a Administração Pública, por prazo superior a 02 (dois) anos;

III – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição e até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

19.3. O disposto nos itens anteriores não prejudicará a aplicação de outras penalidades a que esteja sujeita a CONTRATADA, nos termos dos art. 87 e 88 da Lei n.º 8.666/93 nas disposições da Lei n.º 10.520, de 2002;

19.4. O valor da multa, após regular procedimento administrativo, será descontado do pagamento eventualmente devido a CONTRATADA;

19.5. Se o valor da multa for superior ao valor devido à CONTRATADA, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário;

19.6. Deverão ser observados, na hipótese de aplicação das Sanções Administrativas, os princípios do devido processo legal e da ampla defesa, no prazo de até 5 (cinco) dias úteis a contar do dia em que a empresa tomar conhecimento dos fatos;

19.7. A aplicação das referidas Sanções Administrativas não obsta as responsabilidades legais da contratada por perdas e danos causados a Administração Pública.

20. CLÁUSULA DÉCIMA VIGÉSIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS:

20.1 No caso de alteração de data do curso, a CONTRATADA deverá avisar com antecedência a CONTRATANTE a garantir as inscrições na próxima data em que for realizado o referido curso;

20.2 Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução do serviço contido neste Termo serão resolvidos em conjunto com a CONTRATADA.



VM



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO:

21.1. O presente Contrato será publicado sob forma de extrato no Diário Oficial do Estado do Pará, no prazo máximo de 10 (dez) dias contados da data de sua assinatura, de conformidade com o que dispõe o art. 28, § 5º da Constituição Estadual.

22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO CONTRATUAL:


22.1. O foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Contrato será o da cidade de Belém/PA, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

22.2 E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir firmam o presente Contrato em 03 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Belém-PA, 24 de Maio de 2022

Signature: Sergio Marretti
sergio.marretti (May 24, 2022 09:56 ADT)

Email: sergio@marretti.com.br



Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.

Vagner Marretti

Vagner Emilio Marretti
SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª Sergio Marretti
CPF N° 430.731.668-15

2ª Felipe da Silva Abreu
CPF N° 024.977.372-40



CONTRATO 052.2022 - CURSO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO

Final Audit Report

2022-05-24

Created:	2022-05-24
By:	Vagner Marretti (vagner@marretti.com.br)
Status:	Signed
Transaction ID:	CBJCHBCAABAAI9LA6buiK6895_oA1SgigSpDIGKUqbsS

"CONTRATO 052.2022 - CURSO MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE MERGULHO AUTÔNOMO" History

-  Document created by Vagner Marretti (vagner@marretti.com.br)
2022-05-24 - 12:53:51 PM GMT- IP address: 201.95.20.80
-  Document emailed to sergio marretti (sergio@marretti.com.br) for signature
2022-05-24 - 12:54:10 PM GMT
-  Email viewed by sergio marretti (sergio@marretti.com.br)
2022-05-24 - 12:54:28 PM GMT- IP address: 201.95.20.80
-  Document e-signed by sergio marretti (sergio@marretti.com.br)
Signature Date: 2022-05-24 - 12:56:58 PM GMT - Time Source: server- IP address: 201.95.20.80
-  Agreement completed.
2022-05-24 - 12:56:58 PM GMT



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

PORTARIA Nº 086/IN/CONTRATO, DE 24 DE MAIO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731, de 15 de dezembro de 1992;

Considerando a portaria nº 213, de 28 de dezembro de 2018, que institui o Grupo Técnico de Gestão de Compras;

Considerando o Processo Administrativo Eletrônico nº 2021/264648 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Designar o 3º SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO, MF: 57174006-1, como Fiscal do Contrato nº 052/2022, celebrado com a Empresa SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA, CNPJ:29.397.543/0001-76, cujo objeto é a Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos servidores públicos efetivos do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da Lei nº 8.666/93 e o art. 6º do Decreto Estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO, MF: 57189284-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66 e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 e art. 70-A, 70-B, 70-C da Lei Ordinária nº 8.974/2020, que dispõe sobre o Estatuto dos Militares Estaduais do Estado do Pará e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil.



TERMO ADITIVO A CONTRATO**Extrato de Termo Aditivo nº 001/2022****Contrato nº 014/2021**

Exercício: 2022

Objeto: Fornecimento de equipamento de TI e serviços fotovoltaicos, aos Associados/Contribuintes.

Justificativa: Necessidade do objeto do contrato para continuidade dos benefícios para associados por meio da prestação de serviços e fornecimento de bens supracitados.

Valor: Por demanda até o limite de dotação orçamentária para todos os credenciados no processo de credenciamento nº 008/2020, conforme item 09 do anexo I do termo de Referência.

Data da Assinatura: 14/04/2022

Licitação: Processo nº 030/2020 - CPL/FASPM - CREDENCIAMENTO Nº 008/2020 CPL/FASPM

Programa: 8277 - Ações Finalísticas

Projeto/Atividade: 8277 - Assistência aos Agentes de Segurança Pública

Elemento de despesa: 339048 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física Plano Interno: 1050008277c

Fonte do Recurso: 0151/0351

Contratada: ERA INDUSTRIA COMERCIO SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ: 26.417.874/0001-32

Endereço: Av. Governador José Malcher, Nº 168, Sala 10. - Nazaré, Belém - PA, 66035-065

Fone: (91) 98194-9631

E-mail: joelbdi@gmail.com

Ordenador: Raul Zênio Gentil Silva - CEL QOPM

Diretor do FASPM

Protocolo: 804188**AVISO DE LICITAÇÃO****AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 001/2022 - CPL/FASPMPA**

PROCESSO Nº 009/2022 - CPL/FASPMPA

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

Objeto Credenciar Instituição Financeira autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil, interessadas na concessão de empréstimos pessoal aos Associados - contribuintes do FASPMPA que serão realizados per meio dos serviços reembolsáveis do FASPM, conforme ajustes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Belém, 25 de maio de 2022.

RAUL ZÊNIO GENTIL DA SILVA - CEL PM RR RG 21112

Diretor do FASPM

Protocolo: 803920**AVISO DE LICITAÇÃO****CREDENCIAMENTO Nº 002/2022 - CPL/FASPMPA**

PROCESSO Nº 010/2022 - CPL/FASPMPA

O Fundo de Assistência Social da Polícia Militar do Pará - FASPMPA, através de seu pregoeiro, comunica que promoverá licitação, na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, conforme abaixo:

Objeto CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas para atender a sede do FASPM em Belém, incluindo região metropolitana, e nos interiores do estado do Pará, para fornecimento de bens e prestação de serviços diversos, e ao mesmo tempo ofertando desconto diferenciados nessas parcerias aos contribuintes e seus dependentes, sendo eles distribuídos nas seguintes atividades/especialidade, que serão realizados por meio dos serviços REEMBOLSÁVEIS E NÃO REEMBOLSÁVEIS do FASPM, conforme ajustes e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Belém, 25 de maio de 2022.

RAUL ZÊNIO GENTIL DA SILVA - CEL PM R/R RG 21112

Diretor do FASPM

Protocolo: 803911**SUPRIMENTO DE FUNDO****PORTARIA Nº074/2021-GAB DIRETOR/Sup. Fundos.**

O Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA, no exercício de suas atribuições no Dec. Nº 1.180/2008.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o servidor MARCOS BARROSO LEAL, SGT PM RG 34685, CPF 913.397.742-91, MF 571994981, Chefe do T.I. do FASPM, a utilizar o adiantamento no valor total de R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais), para despesa de caráter eventual, na funcional programática: 08.122.1297.8338.0000; sendo R\$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) na 339039 (Pessoa Jurídica).

Art. 2º Determino o prazo de 60(sessenta) dias para aplicação e 15 (quinze) dias para prestação de contas, a contar da emissão da Ordem Bancária. Belém-PA, 25 de Maio de 2022.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

RAUL ZÊNIO GENTIL SILVA - CEL PM R/R

Diretor do Fundo de Assistência Social da PMPA

Protocolo: 804060**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ****DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO****EXTRATO DA PORTARIA Nº088/IN/CONTRATO, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2022/81373

Contrato nº051/2022

Fiscal do Contrato: 1º SGT BM AFONSO RIBEIRO DA COSTA, MF: 5428599/1

Fiscal Suplente do Contrato: 3º SGT BM NELSON LOBATO ABREU, MF: 5623472-1

Objeto: Aquisição de garrações de água mineral vazios para o melhor gerenciamento e fornecimento de água mineral, própria para o consumo humano, para as unidades e seções demandantes do CBMPA, Valor: R\$ 6.796,00 (Seis mil e setecentos e noventa e seis reais).

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada:TUDÃO COMERCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LIMITADA.

CNPJ: 39.715.371/0001-95

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 804016**EXTRATO DA PORTARIA Nº086/IN/CONTRATO, DE 24 DE MAIO DE 2022**

Exercício: 2022

Processo nº: 2021/264648

Contrato nº052/2022

Fiscal do Contrato: 3º SGT QBM EMERSON LEÃO RIBEIRO, MF: 57174006-1

Fiscal Suplente do Contrato: CB QBM NELINHO MONTEIRO DE ARAÚJO, MF: 57189284-1

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos servidores públicos efetivos do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate.

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais)

Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.

Contratada:SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM.

Protocolo: 804006**CONTRATO****EXTRATO DO CONTRATO Nº: 051/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Aquisição de garrações de água mineral vazios para o melhor gerenciamento e fornecimento de água mineral, própria para o consumo humano, para as unidades e seções demandantes do CBMPA.

Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº04/2022 - CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/81373.

Data da assinatura: 24/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.122.1297.8338

Elemento de Despesa: 339030

Plano Interno:4120008338C

Valor Global: R\$ 6.796,00 (Seis mil e setecentos e noventa e seis reais)

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Contratada: TUDÃO COMERCIO SERVIÇO & REPRESENTAÇÃO LIMITADA

CNPJ: 39.715.371/0001-95

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 804000**EXTRATO DO CONTRATO Nº: 052/2022**

EXERCÍCIO: 2022

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos servidores públicos efetivos do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate.

Origem: O presente contrato decorre do Termo de Inexigibilidade Nº 002/2022, em razão do fornecedor/prestador de serviço ser representante comercial exclusivo do produto, conforme atestado de exclusividade assinados nos autos e Processo Administrativo Nº 2021/264648.

Data da assinatura: 24/05/2022

Unidade Gestora: 310101

Fonte de Recurso: 0101000000

Funcional Programática: 06.128.1502.8832

Elemento de despesa: 339015

Elemento de despesa: 339039

Plano Interno: 1050008832C

Valor Global: R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Vigência: 24/05/2022 até 24/05/2023

Contratada: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 804001

TORNAR SEM EFEITO**PORTARIA Nº. 141/DIÁRIA/CEDEC, DE 20 DE MAIO DE 2022.**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 - CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022.

RESOLVE:

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO, A PORTARIA Nº 141 de 20/05/2022, publicada no DOE nº 34.980 de 24/05/2022; A MISSÃO FOI CANCELADA POR CONTA DE LOGÍSTICA. A Portaria designava o deslocamento dos militares: SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA, SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO, CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, CB QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA E SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, que receberiam 12 (doze) Diárias de Alimentação e 11 (onze) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 14.801,88 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), pois seguiriam viagem de Belém-PA para os municípios de Altamira e Parauapebas/PA, nas Regiões de Integração do Xingu e Carajás, respectivamente, com diárias do grupo B, no período de 23 de maio a 03 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 804251

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ**CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº238/2022-PC/PA. Modalidade de licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 177/2022-PC/PA. Partes: Polícia Civil do Estado do Pará. CNPJ nº 00.368.105/0001-06 e a Sra. ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA SERRÃO. CPF nº 176.558.112-53. Data da Assinatura: 16/05/2022. Vigência: é a contar da sua assinatura até 24/06/2022. Valor: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Objeto: "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PC/PA, aprovado pela Resolução nº 412/2021-CONSUP, de 21/12/2021, Processo nº 2022/155725, como DOCENTE de ESTÁGIO SUPERVISIONADO das turmas DPC-04 e DPC 08, com carga horária de 80 (oitenta) hora-aulas, no valor unitário de R\$=70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$=5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como MONITORA da Disciplina SISPWEB 2.0 das turmas DPC 03 e DPC 04, com carga horária de 60 (sessenta) hora-aulas no valor de 50,00 (cinquenta) reais, totalizando o valor de R\$=3.000,00, perfazendo o valor do Contrato em R\$=8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Processo nº 2022/362949. Orçamento: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte: 0101. Contratada: ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA SERRÃO. Endereço da Contratada: Rod. BR-316, Km 06, Rua São Judas Tadeu nº 87, Águas Lindas, Ananindeua/PA. Ordenadora Responsável: Ana Michelle Gonçalves Soares Zagalo. Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

***Republado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.980 de 24/05/2022.**

Protocolo: 803980

AVISO DE LICITAÇÃO**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO****CONVITE Nº 02/2022 - PC/PA**

Comunicamos a abertura do Convite nº 02/2022-PC/PA, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA CIVIL PARA REALIZAR A REFORMA E ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO QUE ABRIGOU A DELEGACIA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÁ.

Data de Abertura: 13/06/2022

Hora da Abertura: 09:00(horário de Brasília/DF)

Local de Abertura: Delegacia Geral da Polícia Civil, situada na Avenida Magalhães Barata, nº 2019, Nazaré, CEP 66040-170, no Auditório "Delegada Ione Coelho"

Valor Estimado: R\$ 212.097,59

Edital disponível: www.compraspara.pa.gov.br

Protocolo: 803838

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 176/2022- PC/PA**

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e a Sra. ZENILDA SANCHES PUREZA RODRIGUES, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 355.791.612-04. DO OBJETO: Contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS, Categoria: Escrivão, Investigador e Papiloscopista de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-207/2020-SEPLAD/PCPA, aprovado pela Resolução nº 413/2021 - CONSUP, de 21/12/2021, como DOCENTE da disciplina RELAÇÕES INTERPESSOAIS nas turmas de IPC 03, IPC 04, IPC 13 e IPC 14, com carga horária de 40 (quarenta) horas-aulas, no valor unitário de R\$ 70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Dotação Orçamentária: Função Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte: 0101. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará. DATA: 16/05/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral PC/PA.

Republado por ter saído com incorreção no DOE nº34.980 de 24 de maio de 2022.

Protocolo: 804367

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 177/2022-PC/PA

PARTES: O ESTADO DO PARÁ, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.368.105/0001-06, e o Sra. ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA SERRÃO, pessoa física, inscrita no CPF/MF sob o nº 176.558.112-53. OBJETO: contratação da prestação de serviço técnico profissional especializado, para atender ao "CURSO DE FORMAÇÃO DE POLICIAIS CIVIS - Categoria: Delegado de Polícia Civil, 2ª Etapa do Concurso Público C-206/2020-SEPLAD/PC/PA, aprovado pela Resolução nº 412/2021-CONSUP, de 21/12/2021, Processo nº 2022/155725, como DOCENTE de ESTÁGIO SUPERVISIONADO das turmas DPC-04 e DPC 08, com carga horária de 80 (oitenta) hora-aulas, no valor unitário de R\$=70,00 (setenta reais), totalizando o valor de R\$=5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais), como MONITORA da Disciplina SISPWEB 2.0 das turmas DPC 03 e DPC 04, com carga horária de 60 (sessenta) hora-aulas no valor de 50,00 (cinquenta) reais, totalizando o valor de R\$=3.000,00, perfazendo o valor do Contrato em R\$=8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: A presente contratação fundamenta-se no art. 25, caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, considerando o valor para contratação. VALOR ESTIMADO: R\$=8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: Funcional Programática: 40101.06.128.1502.8833; Elemento de Despesa: 339036/339047; Fonte 0101. ORDENADOR RESPONSÁVEL: ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. FORO: Belém - Estado do Pará. DATA: 16/05/2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará.

***Republado por ter saído com incorreção no DOE nº 34.980 de 24/05/2022.**

Protocolo: 803983

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

A Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará. Resolve ratificar o Termo de Inexigibilidade de Licitação nº 177/2022-PC/PA para contratação de ROSANGELA DO SOCORRO SOUZA PEREIRA SERRÃO. Valor: R\$= R\$=8.600,00 (oito mil e seiscentos reais). Belém (PA) 16 de maio de 2022.

ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO

Chefe de Gabinete do Delegado Geral da Polícia Civil do Estado do Pará

Protocolo: 803987

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 167/2022-AAI/GAB/CORREGEPOL de 03/05/2022**

CONSIDERANDO: a necessidade de apurar a conduta do servidor R.H.O.S., Mat. nº 57983 pelo atraso na realização, conclusão e remessa das diligências nos autos do Processo nº 0019596-47.2012.814.0401 (IPL nº 0006/2012.004834-9, o qual foi encaminhado a SU da Marambaia para diligências em meados de 2013, permanecendo por aproximadamente 7 (sete) anos, tudo conforme Despacho/CCRM/CGPC de 12/04/2022 e demais conexos, conforme anexos;

CONSIDERANDO: que fatos dessa natureza devem ser apurados, visando o completo esclarecimento dos fatos comunicados.

RESOLVE: Determinar a instauração de Apuração Administrativa Interna



**CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL
DIRETORIA DE APOIO LOGÍSTICO**

TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 002/2022 – CBMPA

O **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA**, com sede na Av. Júlio César nº 3.000, bairro de Val-de-Cans, nesta cidade de Belém, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 34.847.236/0001-80, como **CONTRATANTE**, representado neste ato por seu Comandante-Geral, Exmº Sr. **CEL QOBM Hayman Apolo Gomes de Souza**, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade nº 1444398-CBMPA e do CPF 264.707.722-34, no âmbito de suas atribuições legais, **RESOLVE** reconhecer a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com a Empresa **SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 29.397.543/0001-76, estabelecida na Avenida Mutinga, Nº 936, Sala 03, Bairro: Jardim Santo Elias, Cidade: São Paulo, CEP: 05.110-000, cujo objeto é a Contratação de pessoal jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos militares estaduais do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate, **DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** com fulcro no artigo 25,II da Lei 8.666/93. Elemento da Despesa:339015 - Diárias militar,Elemento da Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica,Fonte do Recurso: 0101000000 - Tesouro, C. Funcional: 06.128.1502.8832 - Capacitação dos agentes de segurança pública, Plano interno:1050008832C, **Valor Global: R\$ 18.683,49(dezoito mil, seiscentos e oitenta e três reais e quarenta e nove centavos).**

Belém/PA, 24 de Maio de 2022


HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual da Defesa Civil



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO****Nº 002/2022 – CBMPA**

Data de Assinatura: 24/04/2022

Valor: R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais).

Objeto: a Contratação de pessoal jurídica especializada na área de ensino, para ministrar o Curso de Manutenção de Equipamentos de Mergulho Autônomo, modalidade presencial, aos militares estaduais do 1º Grupamento Marítimo Fluvial do Corpo de Bombeiros Militar do Pará que atuam na área de mergulho de resgate.

Elemento da Despesa: 339015

Elemento da Despesa: 339039

Fonte do Recurso: 0101000000

C. Funcional: 06.128.1502.8832

Plano interno: 1050008832C,

Contratada: SCUBA REPAIR COMERCIO ESPORTIVO LTDA.

CNPJ: 29.397.543/0001-76

Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 805084**DIÁRIA****PORTARIA Nº 145/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM JOSINALDO PINHEIRO RIBEIRO, SGT QBM MARCIO DOS SANTOS AVELAR e SD QBM JONATHAN SOUZA DA PENHA, 10 (dez) diárias de alimentação e 09 (nove) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 7.416,84 (SETE MIL, QUATRO-CENTOS E DEZESSEIS REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Ourém/PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, do dia 20 a 29 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 805230**PORTARIA Nº 146/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: CB QBM NILTON DO ROSÁRIO SOUZA e CB QBM ARTHUR DA SILVA CASTRO, 06 (seis) diárias de alimentação e 05 (cinco) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 2.785,20 (DOIS MIL, SETECENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E VINTE CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Capitão Poço/PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, do dia 24 a 29 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 805231**PORTARIA Nº 147/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022**

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e PORTARIA Nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: STEN QBM RR ALVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JUNIOR, SGT QBM JEAN CARVALHO CORREA, SGT QBM ADRIANO DE AVIZ BARBOSA, SGT QBM ALINE LEMOS CARVALHO DA SILVA, SGT QBM HERBERT CARLOS LINO BARROS, CB QBM PAULA FERNANDA CORREA LIMA e CB QBM ALEXANDRE DAS NEVES ANSELMO, 02 (duas) diárias de alimentação e 02 (duas) diárias de pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.650,40 (TRÊS MIL, SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS E QUARENTA CENTAVOS), por terem permanecido no município de Óbidos/PA, na Região de Integração do Baixo Amazonas e com diárias do grupo B, no período de 24 a 25 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 805278**POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ****ERRATA****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****PROCESSO Nº. 2021/1443402****PREGÃO Nº. 09/2022**

A Delegada ANA MICHELLE GONÇALVES SOARES ZAGALO, de acordo com os Poderes Delegados pelo Delegado Geral da Polícia Civil, Del. Walter Resende de Almeida, na PORTARIA Nº. 182/2020- DG/PC-PA, de 28 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado do Pará, nº. 34.394, de 04 de novembro de 2020, considerando o resultado das propostas financeiras do pregão nº. 09/2022, cujo objeto é a AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE E PROTEÇÃO e tudo mais que consta do referido processo, resolve HOMOLOGAR o certame, nos termos e para os fins e efeitos do art. 9º, inciso V, do Decreto Estadual nº. 534, de 04 de fevereiro de 2020, as empresas abaixo especificadas:

ITENS: 07, 27, 35, 38, 62

APOLO COMERCIAL LTDA

CNPJ: 02.597.637/0001-90

End.: Av. Almirante Wandenkolk, 270B

CEP: 66055-030 / Tel.: (91) 3223-2623 / E-mail: apolo.comltda@gmail.com

Item 07:

Valor Unitário: R\$ 16,49 (dezesseis reais e quarenta e nove centavos)

Valor Global: R\$ 4.947,00 (quatro mil, novecentos e quarenta e sete reais)

Item 27:

Valor Unitário: R\$ 1,61 (um real e sessenta e um centavos)

Valor Global: R\$ 1.771,00 (um mil, setecentos e setenta e um reais)

Item 35:

Valor Unitário: R\$ 15,99 (quinze reais e noventa e nove centavos)

Valor Global: R\$ 16.469,70 (dezesseis mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta centavos)

Item 38:

Valor Unitário: R\$ 2,04 (dois reais e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 6.120,00 (seis mil, cento e vinte reais)

Item 62:

Valor Unitário: R\$ 80,32 (oitenta reais e trinta e dois centavos)

Valor Global: R\$ 8.835,20 (oito mil, oitocentos e trinta e cinco reais e vinte centavos)

Total do Fornecedor: R\$ 38.142,90 (trinta e oito mil, cento e quarenta e dois reais e noventa centavos)

ITENS: 01, 02, 04, 08, 11, 13, 19, 20, 21, 24, 28, 29, 30, 32, 37, 41, 43, 44, 53, 56, 67, 68, 77, 90, 92 e 99

RBMF COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ: 06.916.722/0001-77

End.: Passagem São Pedro, 68, Atalaia, Ananindeua-PA

CEP 67013-490 / Tel. (91) 9.8739-0416 / E-mail: comercial_novavida@hotmail.com

Item 01:

Valor Unitário: R\$ 144,09 (cento e quarenta e quatro reais e nove centavos)

Valor Global: R\$ 4.322,70 (quatro mil, trezentos e vinte e dois reais e setenta centavos)

Item 02:

Valor Unitário: R\$ 2,46 (dois reais e quarenta e seis centavos)

Valor Global: R\$ 516,60 (quinhentos e dezesseis reais e sessenta centavos)

Item 04:

Valor Unitário: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 325,00 (trezentos e vinte e cinco reais)

Item 08:

Valor Unitário: R\$ 7,74 (sete reais e setenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 2.322,00 (dois mil, trezentos e vinte e dois reais)

Item 11:

Valor Unitário: R\$ 3,25 (três reais e vinte e cinco centavos)

Valor Global: R\$ 133.250,00 (cento e trinta e três mil, duzentos e cinquenta reais)

Item 13:

Valor Unitário: R\$ 13,07 (treze reais e sete centavos)

Valor Global: R\$ 130,70 (cento e trinta reais e setenta centavos)

Item 19:

Valor Unitário: R\$ 2,23 (dois reais e vinte e três centavos)

Valor Global: R\$ 557,50 (quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos)

Item 20:

Valor Unitário: R\$ 3,19 (três reais e dezenove centavos)

Valor Global: R\$ 957,00 (novecentos e cinquenta e sete reais)

Item 21:

Valor Unitário: R\$ 3,10 (três reais e dez centavos)

Valor Global: R\$ 930,00 (novecentos e trinta reais)

Item 24:

Valor Unitário: R\$ 0,20 (vinte centavos)

Valor Global: R\$ 280,00 (duzentos e oitenta reais)

Item 28:

Valor Unitário: R\$ 1,64 (um real e sessenta e quatro centavos)

Valor Global: R\$ 5.084,00 (cinco mil e oitenta e quatro reais)

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

EXTRATO DA PORTARIA Nº087/IN/CONTRATO, DE 27 DE MAIO DE 2022

Exercício: 2022
Processo nº: 2022/177230
Contrato nº052/2022
Fiscal do Contrato: 2º TEN QOBM Fábio Aleixo Melo da Silva, MF:5932598-1
Fiscal Suplente do Contrato: STEN BM RR Moisés Dutra de Lima, MF:5608783-1
Objeto: Aquisição de uma bomba d'água centrífuga.
Valor: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Contrato e de seus termos aditivos, quando houver.
Contratada: S KAHWAGE PAIVA EIRELI
CNPJ: 40.907.095/0001-46
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 805966

ERRATA

ERRATA DA PUBLICAÇÃO DE PROTOCOLO Nº 805084, DATA: 30/05/2022 TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2022 CONTRATO Nº 052/2022

Onde se lê:
Data de Assinatura: 24/04/2022
Leia-se:
Data de Assinatura: 24/05/2022

Protocolo: 805835

CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº: 062/2022

EXERCÍCIO: 2022
Objeto: AQUISIÇÃO DE UMA BOMBA D'ÁGUA CENTRÍFUGA.
Origem: COTAÇÃO ELETRÔNICA nº05/2022 – CBMPA e Processo Administrativo Nº 2022/177230.
Data da assinatura: 27/05/2022
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101000000 – Tesouro
Funcional Programática: 06.182.1502.7563 – Adequação de Unidades do CBMPA.
Elemento de Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente.
Plano Interno: 1050007563E
Valor Global: R\$ 1.940,00 (um mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 27/05/2022 até 27/05/2023
Contratada: S KAHWAGE PAIVA EIRELI
CNPJ: 40.907.095/0001-46
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza - CEL QOBM

Protocolo: 805962

TERMO ADITIVO A CONTRATO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº031/2021

Exercício: 2022
Data da Assinatura: 30/05/2022
Objeto: A realização de aditivo com acréscimo de aproximadamente 22,14% ao Contrato nº 031/2021 - Claro Brasil S/A, referente à contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de telefonia móvel pessoal (SMP), no valor de R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais), que atualmente possui o valor de R\$ 63.672,96 (sessenta e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos), e com referido acréscimo passará a ser de R\$ 77.772,96 (setenta e sete mil, setecentos e setenta e dois reais e noventa e seis centavos)
Unidade Gestora: 310101
Fonte de Recurso: 0101002156
Funcional Programática: 06.122.1297.8338
Elemento de despesa: 339039
Plano Interno: 4120008338C
Contratada: CLARO BRASIL S/A
CNPJ: 40.432.544/0001-47
Ordenador: Hayman Apolo Gomes de Souza – CEL QOBM.

Protocolo: 805958

DIÁRIA

PORTARIA Nº 148/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM ADALBERTO SANTOS DA SILVA, SGT QBM ALEXANDRO DE SOUZA MARTINS e CB QBM JORGE SOSTENES DOS SANTOS FERREIRA, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.513,24 (TRÊS MIL, QUINHENTOS E TREZE REAIS, VINTE E QUATRO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para os municípios de Nova Timboteua e Bonito/PA, na Região de Integração do Rio Caeté e com diárias do grupo B, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Protocolo: 805846

PORTARIA Nº 149/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: MAJ QOBM BRUNO PINTO FREITAS, SGT QBM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO e CB QBM ISMAEL JUNIO PANTOJA DA SILVA, 05 (cinco) Diárias de Alimentação e 04 (quatro) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 3.750,66 (TRÊS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REAIS, SESSENTA E SEIS CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Salvaterra/PA, na Região de Integração do Marajó e com diárias do grupo B, no período de 30 de maio a 03 de junho de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 805849

PORTARIA Nº 150/DIÁRIA/CEDEC DE 27 DE MAIO DE 2022

O Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil, no uso das atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar e considerando o Decreto Estadual de nº 2.539, de 20 de maio de 1994 e Portaria nº 015 de 10 de Janeiro de 2022 – CBMPA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.827 de 12 de Janeiro de 2022,

Resolve:

Art. 1º – Conceder aos militares: SGT QBM EFRAIM BRITO FERREIRA, CB QBM MARILIA LEAO DA COSTA PANTOJA e CB QBM JEFERSON DA ROCHA CORDEIRO, 06 (seis) Diárias de Alimentação e 05 (cinco) Diárias de Pousada para cada, perfazendo um valor total de R\$ 4.235,88 (QUATRO MIL, DUZENTOS E TRINTA E CINCO REAIS E OITENTA E OITO CENTAVOS), por terem seguido viagem de Belém-PA para o município de Garrafão do Norte/PA, na Região de Integração do Rio Capim e com diárias do grupo B, no período de 24 a 29 de maio de 2022, a serviço da Coordenadoria Estadual de Defesa Civil.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
JAYME DE AVIZ BENJÓ – CEL QOBM

Coordenador Adjunto Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 805854

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº420/2022-DIF/DRH/DGPC BELÉM-PA, SEXTA-FEIRA, 27 DE MAIO DE 2022.

A DELEGADA GERAL ADJUNTA, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela PORTARIA Nº 653/2018-CCG de 08/05/2018 publicada no DOE nº 33.613 de 09/05/2018 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA Nº 119/04-DGPC/DIVERSOS, de 27/09/04, publicada no DOE 30.286 de 28/09/04.

CONSIDERANDO O PAE Nº.2022/35280 de 10/05/2022 que o servidor MARCOS LUIZ ALVES ANDRINO, MATRICULA Nº. 5940174 -1 solicita LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR pelo período de 02 (dois) anos de 01/06/2022 a 30/05/2024.

CONSIDERANDO Manifestação nº. 1217/2022-CONJUR de 18/05/2022 onde se manifestou favorável a solicitação do mesmo, desde que tal pleito seja compatível com o interesse da administração.

CONSIDERANDO O despacho do Delegado Geral deferindo o pedido.
RESOLVE: I – CONCEDER o Servidor MARCOS LUIZ ALVES ANDRINO, matrícula 5940174, 02 (dois) anos de licença para tratar de Interesse Particular, com fundamento no artigo 93, 1º e 2º § da Lei nº 5.810/94 de 24/01/94, para o período de 01/06/2022 a 30/05/2024. I
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Delegada DANIELA SOUSA DOS SANTOS DE OLIVEIRA
Delegada Geral Adjunta
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Protocolo: 805836